



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

PORTARIA Nº 052/02 DE 23 DE AGOSTO DE 2002

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, Senhor VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Determinar que todo e qualquer pagamento efetuado pelos cofres públicos que envolva desconto de Imposto Sobre Serviços (ISS) e Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), só será liberado mediante a apresentação da Guia dos respectivos impostos devidamente quitado.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE, DANDO CIÊNCIA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 23 DE AGOSTO DE 2002

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecido por Lei Municipal. Data Supra.

CLÁUDIO XIMENES LOPES
SEC. MUN. ADM SUP. PLANEJ. E FINANÇAS